PROJETO DE LEI Nº 91/2023

"Define restrições à utilização de áreas próximas ao Aterro Sanitário, e dá outras providências".

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, no uso de suas legais atribuições, etc;
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Nas áreas envoltórias do Aterro Sanitário Municipal e Estação de Tratamento de Esgoto, em um raio de 500 (quinhentos) metros, chamadas de faixas de proteção sanitária, fica proibida a aprovação de parcelamento de solo para fins de loteamento urbano.

Art. 2º - Em relação as áreas diretamente afetadas pelo funcionamento de Aterro Sanitário, fica restrito o uso do solo, podendo ser utilizado somente para as seguintes atividades:

I – Área Verde;
II – Área de Transbordo e Triagem;
III – Área para Trituração de galhos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista
17 de novembro de 2023.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA:18192341852
Assinado de forma digital por THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA:18192341852

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Nova Canaã Paulista, 17 de novembro de 2023.

Mensagem nº 103/2023

Senhor Presidente:

Senhor Presidente:

Encaminho à alta apreciação dessa edilidade, o incluso Projeto de Lei que ***"Define restrições à utilização de áreas próximas ao Aterro Sanitário, e dá outras providências"***, para apreciação e aprovação legislativa.

A presente medida buscar dar cumprimento à exigência pela expedida pela CETESB, nos autos do processo nº CETESB.096653/2022-70, o qual tem por objetivo a aquisição de licença de instalação e operação para ampliação do Aterro Sanitário Municipal.

Como se depreende, a matéria se afigura de indiscutível interesse social e também de natureza urgente, razão pela qual, rogo tenha o projeto tramitação em regime de urgência, consoante me faculta o artigo 48 da Lei Orgânica do Município.

Cingido ao exposto, renovo a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de absoluto respeito e especial consideração.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA:18192341852

Assinado de forma digital por THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA:18192341852

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

À
Sua Excelência
Vereador PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N-E-S-T-A.-